DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

www.colina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Atos de Pessoal 3
Transferência 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colina
CNPJ 45.291.234/0001-73
Rua Antonio Paulo de Miranda, 466
Telefone: (17) 3341-9444
Site: www.colina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

Câmara Municipal de Colina
CNPJ 01.697.757/0001-49
Rua Salvador Campagnon, nº 36, Centro
Telefone: (17) 3341-1071
Email: contato@camaracolina.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina
CNPJ 49.148.802/0001-32
Rua 13 de Maio, nº 351 – Centro
Telefone:(17) 3341-9525

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.872 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.023.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 18.601,00 PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSERVAÇÃO E ARMAZENAMENTO DA VACINA DE SARAMPO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 18.601,00 (dezoito mil, seiscentos e um reais), conforme abaixo descrito:

02-PODER EXECUTIVO
02.09-SECRETARIA MUN. DE SAUDE
02.09.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.305.0005 2.045 – Manutenção da Vigilância em Saude - Epidemiologica
02 – Transferencias e Convênios Estaduais - VINC
44.90.52- Equipamentos e Material Permanente.....R$ 18.601,00

=========
TOTAL.....R$ 18.601,00

Art. 2º - Para atender à suplementação prevista no artigo anterior, no valor de R$ 18.601,00 (dezoito mil, seiscentos e um reais), será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária, de acordo com o art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64.

02-PODER EXECUTIVO
02.09-SECRETARIA MUN. DE SAUDE
02.09.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.305.0005 2.045 – Manutenção da Vigilância em Saude - Epidemiologica
02 – Transferencias e Convênios Estaduais - VINC
33.90.36- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 18.601,00

=========
TOTAL.....R$ 18.601,00

Art. 3º - Fica incluído na Lei Municipal nº 3.589 de 30 de junho de 2021, do Plano Plurianual e na Lei Municipal nº. 3.720 de 14 de julho de 2.022, das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 23 de Novembro de 2.023.

DIAB TAHA

Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial Municipal.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

LEI Nº 3.873 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.023.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 60.000,00 PARA O CUMPRIMENTO DE DESPESAS COM DIÁRIAS DO PESSOAL CIVIL E PAGAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme abaixo descrito:

02-PODER EXECUTIVO
02.20-SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMERCIO E AGRICULTURA
02.20.01- DEPTO. INDÚSTRIA E COMERCIO
23.691.0014 2.049 - Manutenção Depto. de Industria e Comercio
01 – Tesouro
33.90.14- Diárias – Pessoal Civil.....R$ 2.000,00
02-PODER EXECUTIVO
02.20-SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMERCIO E AGRICULTURA
02.20.01- DEPTO. INDÚSTRIA E COMERCIO
23.691.0014 2.049 - Manutenção Depto. de Industria e Comercio
01 – Tesouro
33.90.36- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 2.000,00
02-PODER EXECUTIVO
02.20-SECRETARIA MUN. INDUST. COMERCIO E AGRICULTURA
02.20.01- DEPTO. DE INDÚSTRIA E COMERCIO
23.691.0014 2.049 - Manutenção Depto. De Industria e Comercio
01 – Tesouro
33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 53.000,00
02-PODER EXECUTIVO
02.20-SECRETARIA MUN. INDUST. COMERCIO E AGRICULTURA
02.20.01- DEPTO. DE INDÚSTRIA E COMERCIO
23.691.0014 2.049 - Manutenção Depto. De Industria e Comercio
01 – Tesouro
33.90.40- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$ 3.000,00

==========
TOTAL.....R$ 60.000,00

Art. 2º - Para atender à suplementação prevista no artigo anterior, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária, de acordo com o art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64.

02-PODER EXECUTIVO
02.08-SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

02.08.01- DEPTO. DE SERVIÇOS URBANOS E DEPENDENCIAS
15.452.0004 3.021 – Pavimentação/Recape/Guias e Sarjetas
01 – Tesouro
4 4 . 9 0 . 5 1 - O b r a s e Instalações.....R$ 44.000,00
02-PODER EXECUTIVO
02.20-SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMERCIO E AGRICULTURA
02.20.01- DEPTO. INDÚSTRIA E COMERCIO
23.691.0014 2.049 - Manutenção Depto. de Industria e Comercio
01 – Tesouro
31.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$16.000,00
=========
TOTAL.....R$ 60.000,00

Art. 3º - Fica incluído na Lei Municipal nº 3.589 de 30 de junho de 2021, do Plano Plurianual e na Lei Municipal nº. 3.720 de 14 de julho de 2.022, das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 23 de Novembro de 2.023.

DIAB TAHA
Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial Municipal.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

LEI Nº 3.874 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.023.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 6.000,00 PARA ATENDER O CONVENIO COM A COOPERATIVA DAS COSTUREIRAS DE COLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme abaixo descrito:

02-PODER EXECUTIVO
02.20-SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMERCIO E AGRICULTURA
02.20.01- DEPTO. INDÚSTRIA E COMERCIO
23.691.0014 2.049 - Manutenção Depto. de Industria e Comercio
01 – Tesouro
33.50.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 6.000,00
=========
TOTAL.....R$ 6.000,00

Art. 2º - Para atender à suplementação prevista no artigo anterior, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária, de acordo com o art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64.

02-PODER EXECUTIVO
02.08-SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
02.08.01- DEPTO. DE SERVIÇOS URBANOS E DEPENDENCIAS
15.452.0004 3.021 – Pavimentação/Recape/Guias e Sarjetas
01 – Tesouro
44.90.51- Obras e Instalações.....R$ 6.000,00
=========
TOTAL.....R$ 6.000,00

Art. 3º - Fica incluído na Lei Municipal nº 3.589 de 30 de junho de 2021, do Plano Plurianual e na Lei Municipal nº. 3.720 de 14 de julho de 2.022, das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 23 de Novembro de 2.023.

DIAB TAHA
Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial Municipal.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

Atos de Pessoal

Transferência

PORTARIA N.º 779, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

DESIGNA A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - DESIGNAR, a Senhora Mariana Aparecida Leite Almeida – portadora do Registro Geral nº 44.642.335-X SSP/SP, ocupante do cargo público efetivo de Agente Administrativo de Crédito, para exercer suas atribuições e serviços administrativos inerentes junto ao Setor da Tesouraria - lotada na Secretaria Municipal de Finanças, sob sua subordinação e dependência hierárquica.

Art. 2.º As despesas decorrentes da designação ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 1.º do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 22 de Novembro de 2023.

DIAB TAHA
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por

afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....